



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.063 DE 17 DE AGOSTO DE 1988 .

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Ficam denominadas Ruas Antonio Outeiro Monteiro Filho, Ivo Fraga da Conceição, Sebastião de Souza Ramos, Emílio Constâncio da Costa e Ilida Deister, as Ruas do Loteamento Parque Vista Alegre, na localidade da Praça da Ponte, 1º Distrito deste Município;

Parágrafo único - as ruas de que trata o presente artigo serão classificadas na seguinte ordem :

- a) - o trecho da Rua "A", que se inicia na Rua Dr. Joaquim Nicolau e segue pela Rua "B", com término no rodo entre os lotes nºs. 12 e 13, passa a chamar-se Antonio Outeiro Monteiro Filho;
- b) - o restante da Rua "A", com início na Rua "B" e término na bifurcação entre as Ruas "D" e "E", passa a chamar-se Rua Ivo Fraga da Conceição;
- c) - a Rua "C", com início na Rua "A" e término contornando o lago existente entre os lotes nºs. 13, 14, 23 e 24, passa a chamar-se Rua Sebastião de Souza Ramos;
- d) - a Rua "D", com início entre as Ruas "A" e "E" e término no rodo entre os lotes nºs 61, 62, 65 e 69, passa a chamar-se Rua Emílio Constâncio da Costa;
- e) - a Rua "E", com início entre as Ruas "D" e "A" e término no rodo dos lotes nºs. 84 e 85, passa a chamar-se Rua Ilida Deister .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Publicado no Entre-Rios Jornal nº 675
de 21 de Setembro de 1988

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 12 de setembro de 1988 .

Vereador Sérgio Rodrigues

- PRESIDENTE -